



Gabinete

ATOS OFICIAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 56, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026



PREFEITURA DE TERRA ROXA

CNPJ 45.709.896/0001-10

www.terraroxa.sp.gov.br



DECRETO MUNICIPAL Nº 56, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS,
RELATIVO AO DIA QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ROGÉRIO RAFAEL FURLINI, Prefeito Municipal
de Terra Roxa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica
Municipal, e

CONSIDERANDO a celebração do Dia do Servidor
Público, comemorado anualmente em 28 de outubro, em reconhecimento à
relevante atuação dos servidores públicos na prestação dos serviços de interesse da
coletividade;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de
estabelecer, no exercício de 2026, o dia 30 de outubro como ponto facultativo nas
Repartições Públicas Municipais, em razão das comemorações alusivas ao Dia do
Servidor Público, cuja data oficial permanece em 28 de outubro,

CONSIDERANDO que o estabelecimento do ponto
facultativo no dia 30 de outubro de 2026 proporciona melhor organização
administrativa, favorece o planejamento das atividades das repartições públicas
municipais e possibilita a adequada programação dos regimes de plantão
necessários à preservação dos serviços essenciais e daqueles que, por sua
natureza, não possam sofrer solução de continuidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo, nas
Repartições Públicas Municipais, o dia 30 de outubro de 2026, em decorrência das
comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, cuja data oficial permanece
fixada em 28 de outubro de 2026.

Art. 2º O disposto neste Decreto Municipal não se
aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de
funcionamento ininterrupto, bem como à prestação de serviços essenciais, que a
cidade não pode prescindir.

Avenida Coronel Walter, 06 – Centro
Terra Roxa/SP – CEP 14745-000
(17) 3395 9600



Gabinete

ATOS OFICIAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 56, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026



PREFEITURA DE TERRA ROXA

CNPJ 45.709.896/0001-10

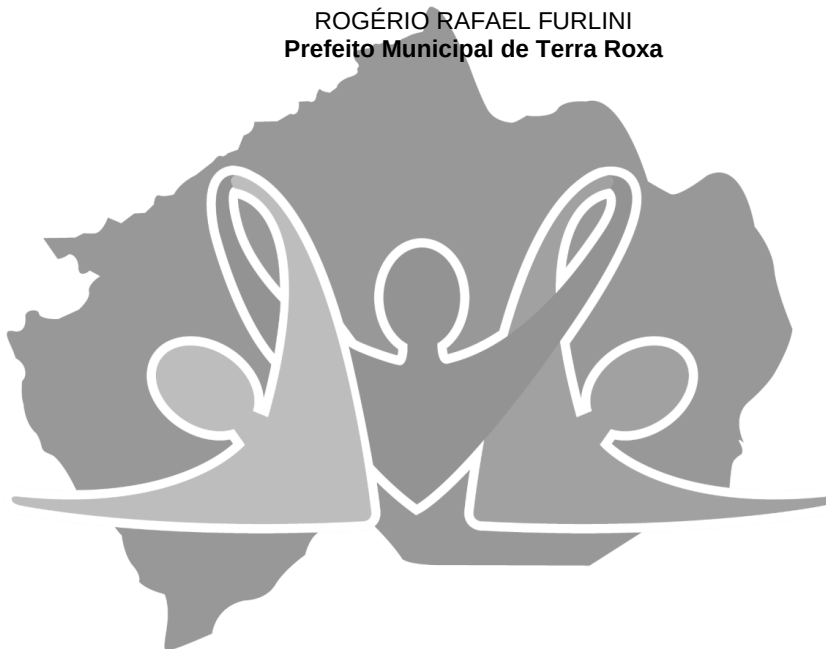
www.terraroxa.sp.gov.br



Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Terra Roxa, 2 de outubro de 2026.

ROGÉRIO RAFAEL FURLINI
Prefeito Municipal de Terra Roxa



Avenida Coronel Walter, 06 – Centro
Terra Roxa/SP – CEP 14745-000
(17) 3395 9600



PORTARIAS

REVOGAÇÃO

PORTARIA Nº7.903, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026



PREFEITURA DE TERRA ROXA

CNPJ 45.709.896/0001-10

www.terraroxa.sp.gov.br



PORTARIA Nº7.903 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

“Revoga Portaria”

ROGÉRIO RAFAEL FURLINI, Prefeito do Município de Terra Roxa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Revoga a portaria nº7.603 de 18.02.2026, que concedia gratificação, a servidora Adrieli Maretti Servegero Vieira, por desempenho na função de Coordenadora Ensino Infantil.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2026.

Terra Roxa/SP, 30 de setembro de 2026.

ROGÉRIO RAFAEL FURLINI
Prefeito Municipal de Terra Roxa



PORTARIAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº7.904, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026



PREFEITURA DE TERRA ROXA

CNPJ 45.709.896/0001-10

www.terraroxa.sp.gov.br



PORTARIA Nº7.904, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede Gratificação por Desempenho de Função para a servidora Adrieli Maretti Servegero Vieira, na forma que especifica.

ROGÉRIO RAFAEL FURLINI, Prefeito do Município de Terra Roxa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto nas letras "a" e "d", parágrafo único, do art. 1º da Lei Municipal nº 917, de 19 de fevereiro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Adrieli Maretti Servegero Vieira**, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora do Ensino Infantil, Gratificação por Desempenho de Função, no valor equivalente a 200% (duzentos) por cento de seu vencimento base.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Terra Roxa/SP, 30 de setembro de 2026.

ROGÉRIO RAFAEL FURLINI
Prefeito Municipal de Terra Roxa